



CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 21 / 05 25

Horário: 9h09min. Sandra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13 /2025**

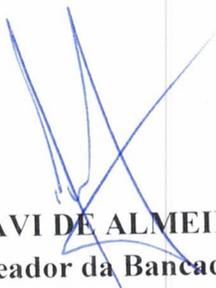
Aprova denominação para via pública municipal.

Os **VEREADORES** signatários, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A via pública municipal FR 104, por uma extensão de 1.891 metros, até o entroncamento com a FR 24, passa a ser denominada de “**Estrada João Perini**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2025.

  
**DAVI DE ALMEIDA**  
Vereador da Bancada do PP

  
**CALEBE COELHO**  
Vereador da Bancada da PP

  
**CLEMENTE VALANDRO**  
Vereador da Bancada do PP

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa aprovar denominação para via pública municipal.

Sugere-se que o nome “Estrada João Perini” seja destinado à estrada municipal FR 101, a qual inicia no limite com o Município de Caxias do Sul, seguindo no sentido Sul, por uma extensão de 1.891 metros, até o entroncamento com a FR 24, conforme mapa em anexo.

A iniciativa visa facilitar a localização, a identificação e o acesso à região, contribuindo para a organização urbana e para o atendimento das demandas da população local e de serviços públicos.

A escolha do nome “João Perini” presta justa homenagem a um cidadão que, com sua trajetória de vida, trabalho e contribuição social, marcou de forma significativa a história da comunidade de Santos Anjos, no 4º distrito de Farroupilha.

João Perini, nascido em 16 de março de 1898, foi o quinto dos nove filhos de Giuseppe Perini e Domenica Valentini Perini, imigrantes italianos oriundos do Trentino-Alto Adige que chegaram ao Brasil em 1876. Desde jovem, João dedicou-se ao cultivo de videiras e à produção de vinhos, dando continuidade à tradição familiar herdada do avô Antônio. Em 1929, elaborou os primeiros vinhos da família no porão de sua casa, localizada na atual Rota Turística do Vale Trentino – trajeto que celebra o legado dos imigrantes trentinos.

Durante sua juventude, prestou serviço militar em Dom Pedrito por 18 meses, experiência que lhe rendeu formação e reconhecimento, tendo sido nomeado professor municipal em 1940, por indicação do então prefeito, tenente Januário Dutra.

Além de sua atuação na agricultura e na educação, João também teve papel relevante na vida religiosa da comunidade. Na década de 1940, doou o terreno para a construção da nova Igreja de Santos Anjos, à qual fornecia o vinho Canônico utilizado nas celebrações, bem como para outras paróquias da região, como Forqueta e Farroupilha.

João Perini faleceu em 4 de março de 1968, deixando como legado sua esposa, Beatrice Broilo Perini, e seu filho, Benildo. Sua história de dedicação à família, à comunidade e ao desenvolvimento local justifica plenamente a homenagem proposta.

Diante do exposto e entendendo ser relevante a proposta, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2025.

  
**DAVIDE ALMEIDA**  
Vereador da Bancada do PP

  
**CALEBE COELHO**  
Vereador da Bancada da PP

  
**CLEMENTE VALANDRO**  
Vereador da Bancada do PP

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil